

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA DE ALTO ARAGUAIA**

CNPJ - 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 534, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

| CONTRATO N 110/2014 | UNIDADE GESTOKA. Fletettura Municipal |
|-----------------------------------|---|
| OBJETO: Contratação de empresa | especializada na prestação de serviços de locação de Sistemas |
| Integrados de Gestão Pública e Ge | estão Educacional incluindo conversão de dados implantação e |

LINIDADE CECTODA: Profesture Municipal

treinamento para as diversas Secretarias desta Prefeitura.

VIGÊNCIA: 14/05/2014 A 31/12/2014

CONITD ATO NO 116/2014

| PREGÃO | PRESENCIAL | DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/05/2014 |
|--|-----------------------------------|---------------------------------|
| 048/2014. | | |
| CONTRATADO: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP | | |
| VALOR DO CO | VALOR DO CONTRATO: R\$ 180.000,00 | |

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Senhores, RAUL OLIVEIRA VALEIRO, Matrícula nº 2124, lotado no Gabinete do Prefeito, e ROBSON PEREIRA COSTA, Matrícula nº 2097, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Fiscais do Contrato nº 116/2014, que representarão a Administração Municipal perante o contratado e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- **d)** Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA DE ALTO ARAGUAIA

CNPJ - 03.579.836/0001-80

8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

- g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- **k**) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- I) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- **m**) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência dos servidores supra designados, fica designado como suplente o Senhor UESLEN ALVES RODRIGUES, Matrícula nº 640, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 469/2014.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 08 de agosto de 2014.

CIENTE:

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

| Fiscal de Contrato |
|--------------------|
| |
| Fiscal de Contrato |
| |
| Suplente |
| oup remo |